



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quarta-feira, 10 de maio de 2017

Ano VII - Edição nº 00690 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FFDC24881F447AFD6F2ADA58420E2F4D

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- PORTARIA MUNICIPAL Nº. 030/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.
- DECRETO Nº. 162/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.
- DECRETO Nº. 163/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.
- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES - PORTARIA MUNICIPAL Nº. 030/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.
- DECRETO Nº 164/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 030/2017.
DE 10 DE MAIO DE 2017.

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor o Sr. Joselito Martins dos Anjos, **guarda municipal** solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao funcionário o Sr. Joelito Martins dos Anjos, **guarda municipal** por um período de (03) três meses, tendo início em 10 de maio de 2017, com final em 10 de agosto de 2017, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum em, 10 de maio de 2017.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Vinicius Martins de Souza
Secretário de Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº. 162/2017
DE 10 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre a incorporação e ampliação de carga horária de servidor público do Município de Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59 Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal nº 55 de 27 de janeiro de 2017, que suspendeu, até ulterior deliberação, os atos administrativos expedido no exercício de 2016 que concederam estabilidade econômica e/ou funcional a servidores públicos em geral e servidores do magistério do Município de Cafarnaum, determinando que se proceda a revisão de todos os respectivos processos administrativos e respectiva situação fática;

Considerando que em consequência do Decreto nº 055/2017, o Decreto 579/2016, que concedia incorporação aos vencimentos e a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais ao servidor Paulo Henrique Alves de Souza, foi suspenso;

Considerando o que dispõe o Plano de Carreira do Magistério do Município de Cafarnaum, em seu Artigo 35, VI;

Considerando a revisão dos autos, e análise do Processo Administrativo nº 006 pela Comissão de Análise e Revisão dos Atos da Gestão Passada;

Considerando o Parecer nº 013/2017 da Procuradoria Jurídica, que opinou pela concessão de incorporação aos vencimentos e a ampliação de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais ao servidor Paulo Henrique Alves de Souza;

DECRETA:

Art. 1º. Fica assegurado o direito de incorporação aos vencimentos e a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais ao servidor **Paulo Henrique Alves de Souza**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2017.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº. 163/2017
DE 10 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre a incorporação e ampliação de carga horária de servidor público do Município de Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59 Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal nº 55 de 27 de janeiro de 2017, que suspendeu, até ulterior deliberação, os atos administrativos expedido no exercício de 2016 que concederam estabilidade econômica e/ou funcional a servidores públicos em geral e servidores do magistério do Município de Cafarnaum, determinando que se proceda a revisão de todos os respectivos processos administrativos e respectiva situação fática;

Considerando que em consequência do Decreto nº 055/2017, o Decreto 580/2016, que concedia incorporação aos vencimentos e a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais ao servidor Paulo Vinicius Silva Alves, foi suspenso;

Considerando o que dispõe o Plano de Carreira do Magistério do Município de Cafarnaum, em seu Artigo 35, VI;

Considerando a revisão dos autos, e análise do Processo Administrativo nº 007 pela Comissão de Análise e Revisão dos Atos da Gestão Passada;

Considerando o Parecer nº 014/2017 da Procuradoria Jurídica, que opinou pela concessão de incorporação aos vencimentos e a ampliação de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais ao servidor Paulo Vinicius Silva Alves;

DECRETA:

Art. 1º. Fica assegurado o direito de incorporação aos vencimentos e a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais ao servidor **Paulo Vinicius Silva Alves**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2017.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ 13.714.142/0001-62

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 030/2017 COM CORREÇÃO.
DE 10 DE MAIO DE 2017.

Onde se lê:

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor o Sr. Joselito Martins dos Anjos, **guarda municipal** solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Leia se:

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor o Sr. **Joelito Martins dos Anjos, guarda municipal** solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBA10BB539C6438FB5FF70D4281563E2

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 030/2017.
DE 10 DE MAIO DE 2017.

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor o Sr. Joelito Martins dos Anjos, **guarda municipal** solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao funcionário o Sr. Joelito Martins dos Anjos, **guarda municipal** por um período de (03) três meses, tendo início em 10 de maio de 2017, com final em 10 de agosto de 2017, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum em, 10 de maio de 2017.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Vinicius Martins de Souza
Secretário de Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº. 164/2017
DE 10 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre a designação temporária para exercício do cargo em comissão de Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental - VISA do Município Cafarnaum-Ba, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, e,

Considerando que a servidora **Roseane Farias Matos**, designada para o Cargo em Comissão de **Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental – VISA** -, encontra-se de Licença Maternidade, no período de 17 de abril a 17 de agosto do corrente ano, por força da Portaria Municipal nº 26/2017;

Considerando a necessidade imperiosa de designação de substituto para responder pela Pasta, enquanto perdurar a licença maternidade da servidora Roseane Farias Matos, para que haja solução de continuidade da prestação de serviços;

Considerando que no período em que se encontrar de Licença Maternidade, a remuneração da servidora Roseane Farias Matos será custeada pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante compensação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, temporariamente, para responder pelo Cargo em Comissão de **Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental - VISA**, Símbolo **CC-10**, a Sr.^a Janaina Oliveira Aquino, com a percepção da remuneração do cargo.

Parágrafo Único – A designação da servidora ao cargo previsto no *caput* deste artigo está sendo levada a cabo de forma temporária e precária, tendo seu término previsto para 17 de agosto de 2017, devendo no dia 18 de agosto de 2017 a servidora **Roseane Farias Matos retomar a titularidade do cargo**.

Art. 2º. O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

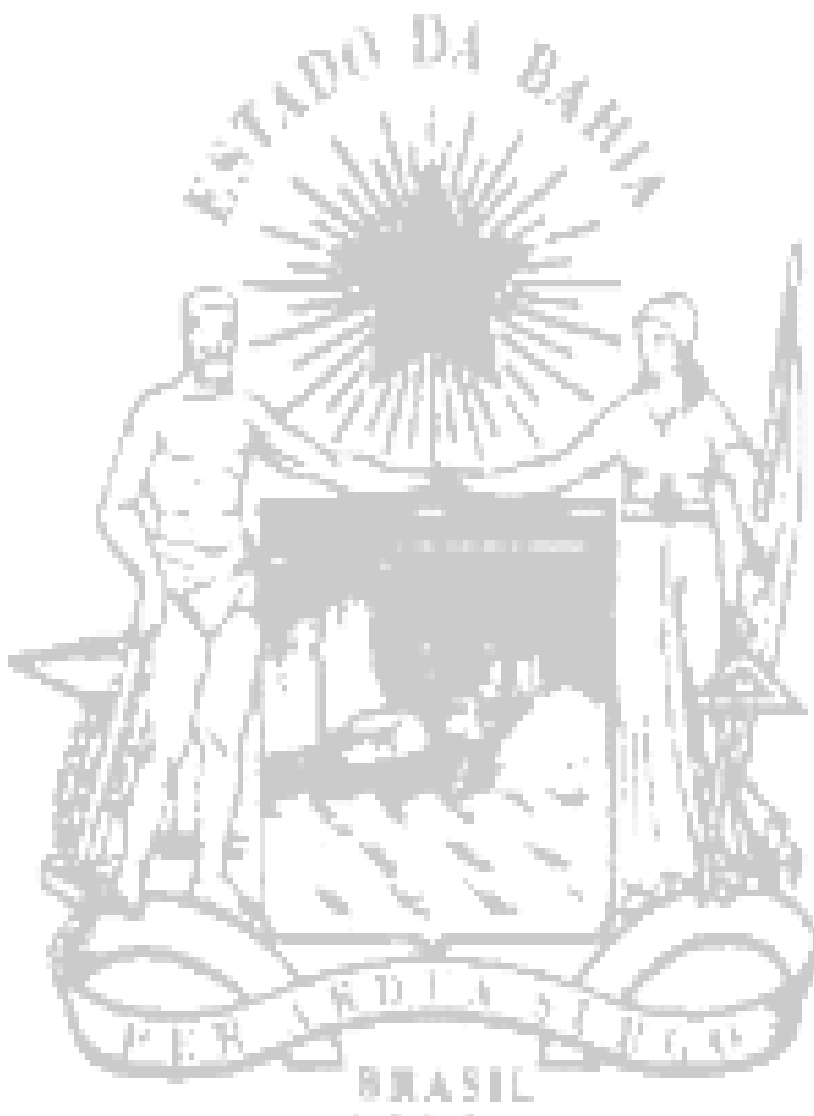
Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ 13.714.142/0001-62

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Vinicius Martins de Souza,
Secretário de Saúde



Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FFDC24881F447AFD6F2ADA58420E2F4D